

São Paulo, 07 de janeiro de 2019

À

ARSESP – Agência de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

Ref.: Consulta pública nº 11/2018 – Metodologia a ser aplicada no processo da 4ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás..

Prezados senhores,

Enviando nossos cordiais cumprimentos, vimos através da presente apresentar nossas contribuições à Consulta Pública 11/2018.

A SIG – Soluções Integradas no Gás possui profissionais com mais de 30 anos de experiência na indústria de distribuição de gás canalizado.


Foi fundada em 2017 com a missão de assessoria técnica para avaliar a conformidade e confiabilidade dos sistemas medição e faturamento de gás natural adotados nas dependências dos seus clientes.

De tal modo, consideramo-nos aptos a contribuir com o Processo de Revisão Tarifária de responsabilidade desta Agência.

Assim, segue anexo nossas contribuições.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição e externamos a vossa senhoria nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Donizetti Schultz da Silva

dschultz@sig-gasnatural.com.br

cel. (11) 99646-2901



15/01/2019 10:16:57
101697 e 2 Juliano

APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO – CONSULTA PÚBLICA Nº: 11/2018

Participante: SIG – SOLUÇÕES INTEGRADA NO GÁS

Meios de contato: Donizetti Schultz da Silva (dschultz@sig-gasnatural.com.br) Cel. (11) 99646-2901

Dispositivo da minuta	Contribuição	Redação sugerida para o dispositivo
<p>NOTA TÉCNICA PRELIMINAR Item 3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM MÁXIMA</p>	<p>Para cálculo da Margem Máxima importante respeitar as informações constantes nos documentos utilizados como base na definição da nova estrutura tarifária, ocorrida no processo da revisão tarifária da Comgás TERCEIRO CICLO TARIFÁRIO em maio de 2009, principalmente, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROPOSTA DE ESTRUTURA TARIFÁRIA PARA A COMGÁS; • DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 063 - TARIFAS DO GÁS NATURAL CANALIZADO; • Nota Técnica – Revisão Tarifária da COMGÁS 3º Ciclo Tarifário – Estrutura Tarifária de Abril de 2009; • Nota Técnica – Revisão Tarifária da COMGÁS 3º Ciclo Tarifário – Cálculo da Margem Máxima e Fator X de abril de 2009; • Plano de Negócio apresentado pela Comgás e aprovado pela ARSESP e • Informações e acordos acertados na Audiência Pública 01/2009 de 15 de maio de 2009. <p>Esta inclusão é necessária, principalmente, para assegurar o direito dos Usuários do Segmento Residencial e dos Usuários do Segmento Residencial – Medição Coletiva, em razão de não estarem representado no MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS, assinado entre a CONCESSIONÁRIA e as associações FIESP, ABIVIDRO, ABRACE, ABIQUIM, ASPACER e ANACE.</p>	<p>Sugerimos que as premissas e informações utilizada para definição da nova estrutura tarifária, durante o processo de Revisão Tarifária do TERCEIRO CICLO TARIFÁRIO, ocorrido em maio de 2009, sirvam como base para o cálculo da Margem Máxima, principalmente para os Usuários do Segmento Residencial.</p>

